

NOTA TÉCNICA- NT04 - CCE 05.2026
- RESPOSTA QUESTIONAMENTOS -

PROCESSO ELETRÔNICO: **2026-1437**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, POR SELEÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E COMISSIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE SANTOS DUMONT, TRÊS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTAMENTO - EBE'S E SUAS LINHAS DE RECALQUE**

ASSUNTO: **Resposta ao Despacho H84478**

Em resposta ao questionamento constante no referido Despacho, encaminhado através do Processo Eletrônico 2026-1437 a respeito do certame CCE 04/2026, decorremos abaixo a resposta:

Primeiramente, destacamos que o certame versa sobre uma contratação semi-integrada sob o critério de julgamento por técnica e preço, modalidade que atribui às licitantes a elaboração do projeto executivo e enseja, por consequência, variações naturais entre as propostas apresentadas. Nesse âmbito, a avaliação do SEMAE será pautada na verificação da conformidade e aderência de cada proposta aos parâmetros e especificações estipulados no instrumento convocatório e em seus anexos.

Salienta-se ainda que o empreendimento, por sua própria natureza e especificidades, contemplará previsivelmente uma diversidade de soluções técnicas. Não haverá, portanto, uma única solução padronizada para a proteção contra inundações de todas as instalações, sendo provável a combinação de diferentes técnicas de engenharia para o atendimento das unidades.

Assim, a liberdade na definição das soluções de proteção contra cheias, bem como a adequação de outros itens com diretrizes ditas "abertas", constitui uma prerrogativa técnica das proponentes, desde que respeitados os parâmetros estabelecidos. Portanto, cumpre a cada licitante, com base no Projeto Básico e nas orientações do certame, prever em sua proposta todos os elementos indispensáveis ao atendimento integral das exigências do Edital.

Por fim, reitera-se que a estruturação do certame observa rigorosamente os preceitos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), assegurando a isonomia, a transparência e o julgamento objetivo condizentes com a modalidade de contratação semi-integrada e o critério de julgamento por técnica e preço. Essa modelagem garante o ambiente competitivo adequado para que a Administração selecione a proposta que melhor alinhe a excelência técnica à vantagem econômica.

São Leopoldo, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA DICK SCHIMIT**
Data: 13/10/2026 15:10:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Dick Schimit
Eng.^a Civil à serv. do SEMAE

Ronan Teodoro de Jesus
Dir. Planejamento e Expansão